

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006814-48.2001.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: Cirineu Bento dos Santos e outros

Requerido: Engenharia e Comercio Bandeirantes Ltda

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Pelo que se tem dos autos, o acordo homologado (fls. 636/638) foi integralmente cumprido.

Assim, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Dê-se ciência ao M.P.

P.I.C.

São Carlos, 18/10/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA